ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O 09/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO,
em cumprimento ao disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e
CONSIDERANDO a Lei nº. 878/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para Cr$22.019.524,42 (vinte e dois milhões, dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de junho de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para Cr$11.009,762,21 (onze milhões, nove mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e um centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 18 DE JUNHO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário